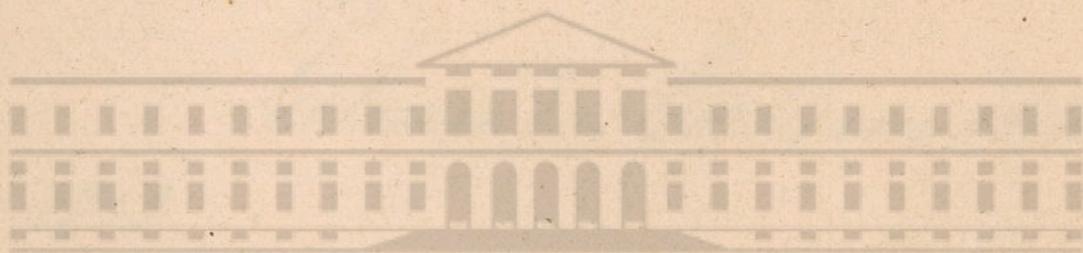


Mais n.º 6 - Capa n.º 20

1861



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A Com^{ma} de P^{om} ^{com} Publica

Projecto de Lei N.º 150.

Art. 1.º A Freguezia de S. Pedro de Pedorne é desannexada do Concelho de Villa Nova de Formação e incorporada no de Guimarães, para todos os effeitos administrativos, judiciaes e electoraes.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Salacio das Cortes em 15 de Março de 1862.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antonio Luiz de Sautua
Deputado

Miguel Osorio Cabral
Deputado Secretario.

Exarido Jui' estm
Deputado

6-0-20

Handwritten notes on the left margin, including "Fundamental", "omni obellim", "de lino", "in 28", and "1862".

N.º 66

SENHORES:

Á comissão de estatística foi presente a representação da junta de parochia e mais habitantes da freguezia de S. Pedro de Pedome, concelho de Villa Nova de Famalicão, em que pedem a annexação da sua freguezia ao concelho de Guimarães.

A vossa comissão, attendendo a que a freguezia de S. Pedro de Pedome está a mais de dez kilometros de distancia de Villa Nova de Famalicão e a menos de cinco de Guimarães;

Attendendo a que a estrada que liga esta freguezia ao concelho de Guimarães é, alem de mais curta, mais transitavel e menos perigosa;

Attendendo a que esta freguezia está dentro da divisão natural e regular do dito concelho de Guimarães;

Attendendo a que todas as relações commerciaes dos povos d'esta freguezia são com Guimarães;

Attendendo finalmente á mais commoda e regular administração da justiça, como ás repetidas instancias dos povos d'esta freguezia para a annexação ao concelho de Guimarães:

É de parecer que seja submettido á vossa consideração o seguinte

PROJECTO DE LEI

ARTIGO 1.º

A freguezia de S. Pedro de Pedome é desannexada do concelho de Villa Nova de Famalicão e incorporada no de Guimarães, para todos os effeitos administrativos, judiciaes e electoraes.

ARTIGO 2.º

Fica revogada toda a legislação em contrario.

Sala da comissão de estatística, 27 de julho de 1861.

Francisco Coelho do Amaral.

Antonio de Gouveia Osorio.

Manuel Bento da Rocha Peixoto.

Antonio Joaquim Ferreira Pontes.

Antonio Eglypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos.

Joaquim Antonio de Calça e Pina.

Joaquim Cabral de Noronha e Menezes.

1 Agosto 1866
Acta 7059 da imprensa, No 66

A commissão de estatística foi presente a rep-
sentação da Junta de Paróquia e mais habitantes da
freguesia de S. Pedro de Belorime, concelho de
Villa Nova de Famalicão, em q' pedem a annexa-
ção da sua freguesia ao concelho de Guimarães.

A povoação em questão, attenclendo a que a fregue-
sia de S. Pedro de Belorime está a ~~uma~~ mais
de dez kilometros e a distancia da Villa Nova
de Famalicão e a menos de cinco de Guimar-
ens;

Attenclendo a que a estrada, que ligar esta
freguesia ao concelho de Guimarães, e a
de mais curta, mais transitada e menos per-
igosa;

Attenclendo a que esta freguesia está a um
tra da divisão natural e regular do
concelho de Guimarães;

Attenclendo a que, por
dos pontos desta freguesia se tem com Guimar-
ens;

Attenclendo finalmente a mais commo-
da regular administração da justiça, como
as repetidas instancias dos jurros desta pre-
feira para a annexação ao concelho de Guim-
arans.

~~...~~
L. ~~...~~ e para submittido a povoação

2. Julho
à C. de Estatist.

N.º 39.

Acta n.º 29

M. mos Srs. Deputados da nação
Portuguesa!

Dizem os habitantes da freg.ª de S. Pedro de Pedorne do Concelho de Villanova de Faramalicao do distrito administrativo de Braga que pretendem que a sua freguesia seja desansexada do Concelho de Faramalicao, - e que seja reunida ao Concelho de Guim.ª, para cujo fim os supp.ªs offerecem os seguintes fundamentos, a' vossa illustrada consideração.

Acta no Projecto de Lei n.º 150

1.º - A freg.ª de S. Pedro de Pedorne, e a freguesia mais distante de Villanova de Faramalicao, e o seu territorio esta mettido no do Concelho de Guim.ª, por que as freg.ªs de Penfe do lado do sul, e Serzedello do norte que cercam quasi Pedorne, estaõ mais distantes de Guim.ª, pertencendo aquellas ao seu Concelho; - de sorte que o concelho faz na sua linha divisoria uma linha curva no lugar da freguesia de Pedorne a qual se offerce a consideração da Camara

na seguinte figura =
ao Ponte = Farnalicaã.

Freg.^a de Geredello

Freg.^a de Romfe.

Freg.^a de Pedome!!!

ao Nascente Suim.^{es}

mas se vos pode offerrecer a menor duvida por
que os deputados por esta localidade vos po-
sem illucidar melhor.

2.^o - Que a freg.^a de Pedome está citada em um
ponto distante de Farnalicaã duas leguas
muito grandes, com mau e desprovido ca-
minho, - quando está perto de Suim.^{es}
uma pequena legua, de bom e povoado
caminho. A crescendo a isto =

3.^o - Que na freguesia de Pedome está cons-
truida uma ponte sobre o rio Ave que
a liga ao Concelho de Suim.^{es}, mas é uma pon-
te construida pelos romanos, com grande
largura, muito alta que nunca as agoas
escalaram; de forma que o povo de Pe-
dome tem inteira liberdade de commu-
nicar com Suim.^{es} de verão e de inverno,
ao paez que não pode fazer o mesmo para

Farnaticão pela grande immundação dos re-
gatos que tem de atravessar, tendo a' leu-
d'isto de passar uma serra deserta na
freg.^o de Oliveira e Castelões.

4.^o - Não ignoraes, Senhores, que são muitos
os damnos que soffrem os supp.^{es}, por
estarem longe da Cabeça do seu Concelho, por
quanto é facil de ver que os recursos da
justiça são-lhe mto. menos accessiveis; os
socorros dos tribunaes muito mais morosos
e tardios; os jurados e testemunhas que
tem obrigação de servir gratuitamente
a justiça soffrem muito mais damno,
incorrunudo e gravame de despesas; e
em vista de tudo isto, Senhores, não es-
queçaes que, - Salus populi suprema lex esto!

5.^o - Não ha a melhor razão para se não
differir a presente supplica por que Ser-
zedillo, Nespreiro, Roufe, Airão, Brito,
Leiteiro, Vressil e Figueiredo estando em
condicções mais desfavoraveis pertencem
a' muitos annos ao Concelho de Guimarães.

6.º - Os supp.^{es} além de todas as razões que tem
exposto, acrescentam que estão em plena re-
lação com a Cidade de Guimarães, pela sua
contiguidade, pelo commercio e artes, pela
direcção dos correios, e em fim pelo gran-
dioso mercado a onde os supp.^{es} levam as
produções da sua agricultura.

7.º - E, se por ventura entre os habitantes da
freg.^a houvesse divergencia no objecto d'
esta petição, terisís vos, Senhores, alguma
duvida no differimento d'ella; mas não
succede assim, ideis ver que todos os
que sabem ler a assignam

8.º - Ainda que, Senhores deputados
da nação Portugueza, e forcoso confes-
sar, que os supp.^{es} ja vivem prostrados no
langor da mais absoluta desesperação,
por que ja em Fevereiro de 1857, o Sr.
Concelheiro, e deputado por Guimarães, João
Fortunato Ferr.^o de Castro apresentou
em Cortes esta mesma petição que
pela acta da mesma sessão se viu

que foi enviada a' comissao de estatistica,
de que infelizmente nao houve noticia!
o Ex.^{mo} Lus. Visconde de Pinella ja na pe-
nultima sessao levantou a sua voz em
favor dos supp.^{es}, e desgracadamente tudo
se tem perdido; a Ex.^{ma} Camara munici-
pal de Luim.^{es} conhecendo a justicoa que
aciste aos supp.^{es}, ja pediu ao governo tam-
bem a freq.^a de Pedorne, para ser comi-
pencado P.^o, das freguerias que lhe ti-
raram em 1855 para o Con.^o de Fafe;
e apesar de tudo isto, illustres e nobres
Senhores, nao se tem obtido o desejo dos
supp.^{es}! nao e' justo o desespero?!

D.^o Senhores deputados da nação Portugueza!
haja justica para os supp.^{es}; ja que
as coisas geraes do pais nao permittem
grandes prosperidades aos povos, tenham
ao menos os supp.^{es} a ventura de
obterem este melhoramento, pelo qual
ol suspiram a' tantos annos, e que
tantos melhoramentos traz aos povos
d'esta fregueria; nao olvideis o interesse

04
d'esta petição por que é dos nobres filhos de Portugal, que é soppedor na paz, e valiente nas guerras; que é laborioso e nobre, e que se sustenta com pão de ferro, para socorrer as desperas publicas da patria com o seu suor, e com o sangue; - attendeos, Senhores, se é que sois verdadeiros filhos da terra dos Affonsos, Castros, Pachecos, Almeida e Albuquerque. E, se vós, Senhores, tiverdes como se espera, a summa dignidade de resolverdes este grande melhoramento, na presente sessã, grande serviço fareis a este povo, que hoje vos contempla, e que abençoará a vossa obra, transmittida a todo paiz e a' posteridade os vossos nomes coroados de louvores por meio da imprensa!

Farei justiça aos habitantes de Pedorne desannexando a sua freg.^a do Conc.^o de Samaticas, - mandando que seja annexada ao Concelho de Guimarães, assim como se fez em 1854, a freg.^a de Serzedello.

E. R. 116.^o

J. Pedro de Pedorne 25 de Junho de 1854.

O. M.^o José Manuel d'Aranje d. Campes
Abraão J.^o de Passos Lima.

Luis de Brito

Francisco Jose Alves Sobias

Regedor Torquato J. Ribeyro

Membro da Junta de Desembargo Antonio Gomes Dias

Manoel da Silva Manoel da Silva

José Gomes Cera

João Toze Ribeiro

Miguel Fig. da Sobria

Narciso Jose de Jesus

Luis Ribeiro

Jose Pereira Machado

Antonio Luciano Guerra

Ant. J. dos S. A. J. A. J.

Manoel Jose Pereira Fernandes

Manoel Joaq. de Oliveira Pinto

Manoel Jose Goncalves

Manoel Machado

Francisco Jose Machado Guimaraes

Manoel Jose Fernandes Guimaraes

Jose Ribeiro de Campos

Jose Dias Tampico

Antonio Jose Carvalho

Manoel Dias de Tampico

Manoel Ribeiros de Campos

Manoel Francisco de Sousa

J 226 B 02

Manoel Custodio de Sousa

Domingos Alves das ~ Pinto

e Manoel Jose Ribeiro

Reconheço as assignaturas supras as quaes
es são dos habitantes da freguesia de S. Pe-
dro de Pedome.

o Escrivão do Mito Jose Dias Pereira

Reconheço assignatura supra do Jose Dias Pereira
feita em 24 de Junho de 1861

Manoel Jose Ribeiro

Manoel Jose Ribeiro